

Glossário

Apuramento Geral — É a determinação final e a nível nacional através de escrutínio, da vontade expressa pelos eleitores relativamente à escolha dos Deputados ao Parlamento e do Presidente da República.

Apuramento Provincial — É a determinação parcial a nível dum círculo eleitoral, através de escrutínio, da vontade expressa pelos eleitores relativamente à escolha dos Deputados ao Parlamento e do Presidente da República.

Caderno Eleitoral ou Caderno de Registo Eleitoral — É um conjunto de folhas apropriadas, devidamente numeradas e rubricadas, dispondo de um termo de abertura e de encerramento, no qual constam os nomes dos cidadãos registados como Eleitores.

Assembleia de Voto — É o local onde o eleitor vota, ou o conjunto de cerca de 1.000 eleitores que a integram.

Cabine de Votação ou Cabine — É um compartimento reservado, no qual o eleitor se recolhe para, de forma livre e secreta, exprimir a sua vontade, no boletim de voto, relativamente à escolha do partido político ou coligação de partidos ou do candidato, consoante for o tipo de eleição em causa.

Caderno de Registo Eleitoral ou Caderno Eleitoral — É um conjunto de folhas apropriadas, devidamente numeradas e rubricadas, dispondo de um termo de abertura e de encerramento, no qual constam os nomes dos cidadãos registados, como eleitores.

Campanha Eleitoral — É a acção desenvolvida pelos concorrentes com o objectivo de conseguirem votos dos eleitores.

Candidato — É o cidadão proposto para ser eleito a Deputado ou Presidente da República.

Candidatura — É a proposta de um ou mais cidadãos a candidato, feita por partidos políticos ou coligação de partidos, ou grupos de cidadãos, conforme for o tipo de eleição em causa.

Cartão de Eleitor — É o documento de identificação pessoal que atesta o estatuto de eleitor de um cidadão e lhe dá acesso à votação.

Círculo Eleitoral — É a circunscrição ou área geográfica em que o território nacional se acha dividido, para fins eleitorais e em particular para os eleitores procederem à eleição de um determinado número de Deputados.

Coligação de Partidos — É a associação de dois ou mais partidos políticos, para fins eleitorais.

Concorrente — É o partido ou candidato que participa na campanha eleitoral visando a eleição.

Constrangimento no Voto — É todo e qualquer acto que tenha por fim inibir o eleitor de exprimir a sua vontade, relativamente à escolha do partido ou candidatos.

Contencioso Eleitoral — É o processo de resolução de diferendos relativamente à interpretação ou aplicação das normas que regem o processo eleitoral.

Corrupção Eleitoral — É a persuasão mediante suborno do eleitor, visando alterar a sua vontade relativamente à escolha do partido ou dos candidatos.

Delegados de Listas — É a pessoa, devidamente mandatada e credenciada por um concorrente para o representar junto da Assembleia de Voto, com a finalidade de acompanhar o desenrolar das operações relacionadas com a votação.

Deputado — É o cidadão eleito por sufrágio universal e directo, para membro do Parlamento.

Direito de Antena — É o direito de acesso aos órgãos da rádio e televisão garantido aos candidatos para a realização da sua campanha eleitoral.

Eleição — É o conjunto de actos e processos para a escolha, de entre vários candidatos concorrentes, quer aos lugares de Deputados ao Parlamento quer ao de Presidente da República.

Eleitor — É o cidadão dotado de capacidade eleitoral activa.

Escrutínio — É a contagem dos votos depositados na urna pelos eleitores para se apurar o resultado da respectiva votação.

Financiamento Eleitoral — É a dotação de meios pecuniários aos candidatos para suportarem as despesas relacionadas com a campanha eleitoral.

Fiscalização Eleitoral — É a actividade de verificação e controle do cumprimento das normas legais relativas quer ao registo eleitoral quer ao processo eleitoral.

Fiscalização de Contas — É a actividade de verificação e controlo das fontes de financiamento e da regularidade das contas eleitorais dos candidatos.

Grupo de Eleitores — É o grupo de cidadãos com capacidade eleitoral activa, registados e que participam no processo eleitoral, apresentando candidatura.

Ílícito Eleitoral — É o acto ou actos cometidos em contravenção das normas que regem o registo eleitoral e o processo eleitoral. O mesmo que infracção eleitoral.

Imunidades — Os direitos ou privilégios de não sujeição temporária a medidas de prisão, detenção ou qualquer outra interferência administrativa das autoridades, pelas opiniões que emitam os candidatos a Deputados ou a Presidente da República, os membros das Mesas das Assembleias de Voto e outros cidadãos ligados ao processo eleitoral com o fim de garantir o exercício isento das respectivas funções.

Infracção Eleitoral — Acto ou actos cometidos em violação das normas que regem o registo eleitoral e o processo eleitoral. O mesmo que ilícito eleitoral.

Inscrição — É o acto de registo do cidadão para efeitos de atribuição e reconhecimento do estatuto de eleitor e emissão do respectivo cartão de eleitor.

Livro de Actas — É o livro devidamente numerado e assinado, no qual consta a descrição sucinta das operações eleitorais.

Mandatário ou Mandatário de Lista — É o eleitor especialmente designado pelo candidato ou candidatos para os representar no processo eleitoral.

Mandatário Infiel — É o acompanhante de um deficiente físico que não exprime no boletim de voto a vontade do seu mandante.

Mesa da Assembleia de Voto — Mesa onde se encontra a urna de votação e à volta do qual se sentam o Presidente, o Secretário e os escrutinadores.

Método de Hondt — Método matemático utilizado no sistema de representação proporcional, para determinar a atribuição dos lugares de Deputados, ao concorrente que no cômputo geral dos votos tenha a média mais alta.

Neutralidade — Atitude de equidistância e de não discriminação a que estão obrigadas as entidades públicas e privadas de modo a não favorecer ou prejudicar qualquer dos concorrentes.

Observadores Internacionais — Entidades estrangeiras em representação ou com reputação perante a comunidade internacional, convidados oficialmente, para acompanharem o processo eleitoral e verificarem a sua regularidade, isenção e objectividade, bem como os resultados da votação.

Observadores Nacionais — São todos aqueles cidadãos nacionais, devidamente credenciados que em nome de organizações nacionais acompanham a regularidade do processo eleitoral.

Processo Eleitoral — Conjunto de acções e procedimentos legais conducentes à eleição dos Deputados ao Parlamento e do Presidente da República.

Propaganda Eleitoral — Acção de divulgação dos princípios, programas e plataformas políticas, dos candidatos, realizada por estes, seus proponentes ou outras pessoas, visando promover a sua candidatura junto dos eleitores.

Propaganda Política — Acção de promoção e divulgação de natureza política, na qual se inclui a propaganda eleitoral, visando objectivos políticos.

Proponente de Candidatura — Cidadão eleitor que subscreve a apresentação de uma candidatura.

Propositura — Processo de apresentação de candidatura.

Reclamação — Contestação feita por um candidato, seu representante ou eleitor por qualquer irregularidade ocorrida durante o processo eleitoral, visando a sua correcção, sem contudo perturbar o normal desempenho do referido processo.

Registo Eleitoral — Inscrição prévia e indispensável do cidadão para que adquira o estatuto de eleitor e possa exercer o seu direito de voto, ou seja para participar directa e activamente na escolha de Deputados do Parlamento e do Presidente da República.

Representação Proporcional — Sistema segundo o qual o número de candidatos eleitos é calculado em proporção de votos expressos.

Sondagem — Determinação, mediante inquérito, da tendência de voto dos eleitores.

Sorteio de Lista — Tiragem à sorte das listas de candidatura para determinação de ordem da sua disposição no boletim de voto.

Subscrição de Candidatura — Acto confirmado por assinatura própria, através da qual o cidadão eleitor patrocina e participa na apresentação de uma candidatura.

Sufrágio — Acto através do qual os cidadãos eleitores escolhem mediante voto, os Deputados ao Parlamento e o Presidente da República.

Universalidade — Princípio segundo o qual o direito de voto é extensivo, sem qualquer discriminação, a todos os cidadãos, com excepção dos que não reúnam os requisitos exigidos por lei.

Urna de Votação — Caixa apropriada, na qual os eleitores depositam o voto.

Votação — Acto de colocação do boletim de voto na urna.

Voto — Acto mediante o qual os eleitores manifestam expressamente a sua vontade, escolhendo os candidatos a Deputados ao Parlamento ou candidato a Presidente da República.

Voto abstenção – Voto dos Eleitores que não escolhem nem uma, nem outra das alternativas em disputa.

Voto em Branco — Voto no qual o eleitor não manifestou a sua vontade relativamente à escolha do candidato ou candidatas.

Voto Inutilizado – Voto usado mas não validado.

Voto Não Utilizado – Voto que nunca foi utilizado.

Voto Validamente Expresso — Voto depositado pelo eleitor na urna de votação de acordo com as disposições legais e que conta para efeitos de apuramento dos resultados da votação.

Voto Nulo — Voto onde o eleitor manifestou de forma irregular a sua vontade relativamente à escolha do candidato ou candidatas, não sendo por esse facto considerado voto válido para efeitos de escrutínio.

Voto Plúrimo — Acto de votar mais do que uma vez.

